



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 10/2021

Processo nº 23086.009617/2020-45

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA

**Edital nº. 10/2021**, de 31 de agosto de 2020.  
Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA  
NA SAÚDE COLETIVA para o PRIMEIRO semestre  
acadêmico do ano de 2021.

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva, com área de concentração em Saúde Coletiva, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 27 CONSEPE de 16/03/2017.

**1.2.** Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva em reunião realizada em 07/08/2020.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sitio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Fisioterapia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade regular, com encontros presenciais no campus da UFVJM e prática no período integral, nos municípios da área de abrangência da UFVJM.

**2.3.** Informações sobre o Programa e, ou Curso, podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM

**2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [residenciafisioufvjm@gmail.com](mailto:residenciafisioufvjm@gmail.com).

#### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva.

**3.2.** O curso será oferecido na modalidade regular, em tempo integral no regime de dedicação exclusiva, conforme Parágrafo Segundo, do art. 13 da lei 11.129/2005.

**3.2.1.** A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade

profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais.

**3.2.2.** É incompatível a frequência de profissionais residentes em concomitância com programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* modalidade especialização e *Stricto Sensu*- Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

**3.3.** A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, das quais 1.152 horas (20%) serão de carga horária teórico-prática e 4608 horas (80%) serão de carga horaria prática.

**3.3.1.** Estão previstas atividades práticas e teóricas a serem realizadas aos sábados, domingos e feriados.

**3.3.2.** Para cada ano de curso o residente gozará de 30 dias de férias.

**3.4.** As atividades da residência serão realizadas no Estado de Minas Gerais, no município de Diamantina e/ou em municípios de abrangência da UFVJM onde forem estabelecidas parcerias. A definição dos locais será estabelecida pelo colegiado do Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva no início das atividades.

**3.5.** Haverá concessão de bolsa de estudo para todos os classificados neste processo seletivo no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), equivalente às bolsas do Ministério da Saúde aos Cursos de Especialização em Residências e será financiada por convênio estabelecido entre a UFVJM e o Ministério da Saúde a partir do início das atividades do curso.

**3.6.** Não haverá disponibilização de vagas para voluntários.

**3.7.** Ao término do curso, será conferida a titulação de "Residente em Fisioterapia na Saúde Coletiva", aos que forem aprovados em todas as disciplinas e cumprirem, no mínimo, 85% da carga horária teórico e 100% da carga horária prática, sendo que a obtenção do Certificado de conclusão do Programa de Residência está condicionada, ainda, à apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 Público alvo

**4.1.1.** Os candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital devem possuir diploma de graduação em curso de nível superior na área de Fisioterapia, e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

**4.1.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 10 deste Edital.

### 4.2 Período e procedimentos para inscrição

**4.2.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço [residenciafisioufvjm@gmail.com](mailto:residenciafisioufvjm@gmail.com)

**4.2.2.** O prazo para inscrição será de **28/09 a 05/10/2020**.

**4.2.3.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, os documentos de inscrição encaminhados até as **23h59min do dia 05/10/2010**.

**4.2.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Edital 10/2021.**

**4.2.5.** Os documentos deverão ser encaminhados em 3 (três) anexos separados conforme abaixo:

- a) Todos os documentos citados no item 4.3.1 das alíneas A até a F
- b) Currículo *Lattes* juntamente com os comprovantes e a Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida conforme prevê o ANEXO I deste Edital.
- c) Proposta de Intervenção na Atenção Básica para o Município de Datas-MG, conforme prevê o item 5.4 deste Edital

**4.2.6.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

#### **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** No ato da Inscrição deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a.) Comprovante de inscrição disponível no sítio [Sistema de Inscrição](#);
- a.1) para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no [Sistema de Inscrição](#), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema.
- a.2) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e escaneado;
- b.) Diploma do curso de graduação;
  - b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;
  - b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de pós-graduação, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;
  - b.3) em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.
- c.) Histórico do curso de graduação;
- d.) Carteira de identidade (RG) e do CPF.
  - d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
  - d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada cópia digitalizada do passaporte;
- e.) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f.) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g.) Currículo *Lattes* juntamente com os comprovantes e a Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida conforme prevê o ANEXO I deste Edital.
- h.) Proposta de Intervenção na Atenção Básica para o Município de Datas-MG, conforme prevê o item 5.4 deste Edital

**4.3.2.** Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

**4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, a falta de assinatura ou falta dos documentos solicitados no item 4.3 implicará em indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.7.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG na aba Editais e Concursos, no dia **20/10/2020**.

### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

**5.2.** O processo seletivo será composto de 03(três) etapas, sendo 01(uma) eliminatória e 02(duas) classificatórias.

**5.3.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **23/10/2020**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.3.1.** Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

#### **5.4. Primeira Etapa - Proposta de Intervenção na Atenção Básica para o Município de Datas-MG**

**5.4.1.** Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 04 (quatro) pontos no cômputo final das notas, será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% da nota máxima.

**5.4.2.** A proposta de intervenção deverá conter os seguintes itens: introdução, metodologia, propostas de intervenção e justificativa para cada ação, resultados esperados e referências. A proposta deverá ser apresentada com até 5 páginas, e apenas com o número de inscrição para identificação, conforme modelo no Anexo II

**5.4.3.** Na análise da proposta de intervenção serão avaliados: proposta da intervenção, sua fundamentação e estrutura.

**5.4.4.** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% da nota máxima estarão CLASSIFICADOS e serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na Proposta de Intervenção.

**5.4.5.** A Comissão Julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM a pontuação atribuída a cada candidato.

**5.4.6.** O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **03/11/2020** no sítio da PRPPG/UFVJM.

## **5.5. Segunda Etapa – Análise do Currículo *Lattes***

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá o valor de 02(dois) pontos no cômputo final das notas.

**5.5.2.** O Currículo *Lattes* será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos. Ao currículo que obtiver maior somatório de pontos será atribuída nota 2,0 (dois). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples

**5.5.3.** . A análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão Julgadora no período de 09/11 a 11/11/2020 de 08h às 12h e de 14h às 18h na sala de reuniões do Departamento de Fisioterapia, da UFVJM - Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367 – Km 583 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.4.** Os critérios que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo I deste Edital.

## **5.6. Terceira Etapa – Entrevista**

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá o valor de 4 (quatro) pontos no cômputo final das notas.

**5.6.2.** Cada candidato será avaliado por Comissão Julgadora composta por 03(três) membros que lhe atribuirão, individualmente, nota entre 0,0 (zero) e 4,0 (quatro) pontos. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética das pontuações dos três membros da Comissão Julgadora.

**5.6.3.** A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, para apresentação de cada candidato, conforme cronograma divulgado pela Comissão Julgadora no dia 11/11/2020 no sítio da PRPPG.

**5.6.3.1.** A entrevista acontecerá entre os dias 12 e 13/11/2020, conforme horário estabelecido na planilha divulgada no dia 11/11/2020. A entrevista será realizada de forma online, de acordo com as instruções que serão enviadas no e-mail do candidato (a) informado no formulário de inscrição.

**5.6.4.** Na entrevista será avaliada: (a) capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a proposta e exequibilidade da intervenção, correspondente a 1,4 pontos; (b) avaliação da capacidade de discussão e sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 1,3 pontos; (c) capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área da saúde coletiva, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 1,3 pontos.

**5.6.5.** A entrevista será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**5.6.6.** A Comissão Examinadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na entrevista.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A nota final de cada candidato será obtida somando-se os pontos obtidos na Proposta de Intervenção na Atenção básica no Município de Datas-MG, 04 (quatro) pontos, Análise de Currículo *Lattes*, 02 (dois) pontos, e na entrevista 04 (quatro) pontos.

**6.2.** A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de sua pontuação final.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final, igual ou superior a 06(seis) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso a desistência do candidato aprovado ocorra em até 30 dias corridos, após o início do curso.

**6.5.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b)** maior nota atribuída à primeira etapa seletiva;
- c)** maior nota atribuída à segunda etapa seletiva;
- d)** maior nota atribuída à terceira etapa seletiva; e,
- e)** data mais antiga de conclusão da graduação.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **01/12/2020**.

**7.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

**7.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistos dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistos dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistos somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistos.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistos deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecao.residencia@ufvjm.edu.br

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistos não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** O requerimento de reconsideração será analisado pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistos do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistos do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) Colegiado do Programa de Pós-Graduação; 2) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço

selecao.residencia@ufvjm.edu.br

**9.4.** Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, uma vez que terão transcorrido os prazos para outras contestações.

**9.5.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.6.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da Agência Brasileira de Correios.

**9.7.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.8.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no dia **08/02/2021, de 8h às 11h30**.

**10.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFV, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**10.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

**a.** Requerimento de Matrícula conforme modelo disposto no Anexo III;

**b.** Declaração de Vínculo Empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IV;

**c.** Formulário para Implementação de Bolsa e demais procedimentos solicitados no Anexo V

**e.** Diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

**e.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**f.** Histórico do curso de graduação;

**g.** Carteira de Identidade (RG) e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

**h.** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**i.** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível no sítio do TSE

**j.** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

**10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM .

**11.3.** Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2020
Período de inscrição	28/09 a 05/10/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	20/10/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	21 e 22/10/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	23/10/2020
Publicação da comissão julgadora	23/10/2020
1ª Etapa - Avaliação da Proposta de Intervenção	26/10/2020 a 30/10/2020
Publicação do resultado da 1ª etapa	03/11/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado da 1ª etapa	04/11 a 05/11/2020
Publicação do resultado da 1ª etapa após análise dos requerimentos de reconsideração	06/11/2020
2ª Etapa- Análise de Currículo	09 a 11/11/2020
Publicação do Cronograma da 3ª Etapa - Entrevistas	11/11/2020

**3<sup>a</sup> Etapa- Entrevistas**

12 a 13/11/2020

Publicação do resultado das etapas seletivas	01/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	02 e 03/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	04/12/2020
Publicação do Resultado Final	06/12/2020
Matrícula	08/02/2021
Publicação do Resultado Segunda chamada	09/02/2021
Matrícula Segunda chamada	11/02/2021
Início do semestre acadêmico 2019/1	01/03/2021

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\*\*Início previsto

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.1.4.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.5.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.6.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.6.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.6.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

*Prof. Dra. Débora Fernandes de Melo Vitorino*

*Coordenadora do Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva- UFVJM*



Documento assinado eletronicamente por **Débora Fernandes de Melo Vitorino, Servidor**, em 31/08/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161152** e o código CRC **E5CEE1EB**.

## **ANEXO I**

### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

#### **Análise de currículo**

Para fins de pontuação do currículo o candidato deverá preencher as colunas 3, 4 e 5 da planilha abaixo. Na coluna 3 – “Qte”, o candidato preencherá com a quantidade relativa ao item pontuado. Na coluna 4 – “Página”, o candidato preencherá com os números das páginas que constem os comprovantes relativos àquele item (ver “Documentos Comprobatórios” abaixo). Na coluna 5 – “Nota Calculada”, o candidato deverá preencher sua nota para aquele item, de acordo com a “Pontuação por item” (coluna 1) e respeitando a “Pontuação máxima” (coluna 2). Para fins de cálculo do período, considerar frações do período mínimo, ou seja, no caso da pontuação atribuída ser de 10 pontos para período mínimo ser de 12 (doze) meses e haver comprovação de 6 meses, considerar a pontuação relativa ao tempo comprovado (12 meses = 10 pontos; 6 meses = 5 pontos). O correto preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A comissão examinadora se reserva o direito de não pontuar itens preenchidos de forma equivocada pelo candidato.

#### **Documentos Comprobatórios**

Os comprovantes relativos apenas aos itens pontuados deverão ser digitalizados seguindo a ordem dos itens da Planilha de Pontuação; o número da página (Coluna 4) deve ser atribuída a partir da sequência de digitalização dos documentos e a respectiva quantidade de páginas. A nota calculada pelo candidato será conferida pela Comissão Julgadora, considerando a apresentação dos documentos.

A Planilha de Pontuação do Currículo a ser preenchido e apresentado por todos os candidatos encontra-se também em arquivo editável publicado no sitio da PRPPG/UFVJM

## **PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Apresentação da documentação na ordem da tabela de pontuação, indicando a página em que o documento comprobatório está sendo apresentado.

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Qte</b>	<b>Página</b>	<b>Nota calculada</b>	<b>Nota da comissão examinadora</b>
<b>I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 55 pontos</b>						
<b>1. Publicações – 18 pontos (considerar apenas os últimos 5 anos)</b>						
1.1 Artigo publicado, ou aceito para publicação, em periódico científico, na área da Saúde Coletiva	1,0	3,0				
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em	0,5	2,0				

periódico científico					
1.3 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,5	2,0			
1.4 – Resumo publicado em anais de evento internacional, nacional ou local	0,3	2,0			
1.5 – Premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	0,5	1,0			
1.6 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	0,5	4,0			
1.7 – Apresentação de pôster em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	0,2	4,0			

## 2. Atividades acadêmicas – 25 pontos

2.1 – Aluno bolsista de programas de educação tutorial (PET; PET-Saúde e similares) – mínimo de 1 semestre	5,0	10,0			
2.2 – Aluno voluntário de programas de educação tutorial (PET; PET-Saúde e similares) – mínimo de 1 semestre	2,0	4,0			
2.3 – Monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	2,0	4,0			
2.4 – Participação como representante discente em	1,0	2,0			

comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)					
2.5– Aluno bolsista ou voluntário de programas institucionais (PIBIC, PIBEX, PIBID, PROEXT e similares) – mínimo de 1 semestre	2,0	4,0			
2.6– Membro de equipe de organização de eventos científicos ou da área da saúde	1,0	1,0			

### 3. Cursos – 12 pontos

3.1 – Doutorado concluído reconhecido pelo MEC	4,0	4,0			
3.2 – Mestrado concluído reconhecido pelo MEC	3,0	3,0			
3.3 – Curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,5	2,5			
3.4 – Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	2,5	2,5			

### II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 45 pontos

2.1 – Experiência profissional na área de formação (por semestre)	5,0	15			
2.2 - Experiência profissional na área de saúde coletiva (por semestre)	5,0	30			

## ANEXO II

### **PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE DATAS-MG**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Use este espaço para digitar - máximo de cinco laudas

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de especialização, desta Universidade.

Declaro que: ( ) não sou portador (a) de deficiência

( ) sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_,

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do

IBGE, me declaro:

( ) branco

( ) preto

( ) pardo

( ) amarelo

( ) indígena

() não declarado

Neste termos, peço deferimento.

....., \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local

Assinatura

Matrícula nº |\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|

\*Este campo será preenchido pela Secretaria de Pós-Graduação

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo de seleção do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva – Especialização**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício e nem remuneração mensal.

() possuo vínculo empregatício e mantendo a minha remuneração mensal integral.

() possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado (a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Mantendo a minha remuneração mensal integral.

() possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado (a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Não percebo remuneração mensal de nenhuma natureza.

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Candidato

Número de Inscrição:

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Nome	
Data de nascimento	
Cor/origem étnica	
Naturalidade	
Tipo sanguíneo	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Estado civil	
Quantidade de dependentes econômicos	
Endereço	

Telefones de contato	
E-mail	
Número do RG	
Órgão emissor do RG	
Data de expedição do RG	
PIS/PASEP	
Número do comprovante de alistamento militar	
Órgão emissor do comprovante de alistamento militar	
Série do comprovante de alistamento militar	
Número do título de eleitor	
UF do título de eleitor	
Zona do título de eleitor	
Seção do título de eleitor	
Banco agência conta para pagamento obrigatoriamente corrente Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander, Sicoob.	
Denominação/cidade da agência	
Início do contrato	
Previsão de término	

Jornada de trabalho	60 horas semanais, dedicação exclusiva
---------------------	--

Além do formulário acima, os demais documentos devem ser encaminhados digitalizados:

1. Formulário de matrícula preenchido digitalmente.
2. Carteira de identidade, frente e verso.
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
4. Comprovante de quitação junto à Receita Federal.
5. Título eleitoral, frente e verso.
6. Comprovante de quitação junto à justiça eleitoral
7. PIS / PASEP (ver “Observações Importantes” letra “B”).
8. Certidão de nascimento e/ou casamento.
9. Certificado de reservista para residentes do sexo masculino.
10. Diploma da graduação, frente e verso.
11. Comprovante de inscrição no Conselho Profissional.
12. Comprovante de endereço (rua, número, bairro, cidade, estado e CEP).
13. Comprovante de conta corrente (ver “Observações Importantes” letra “C”).
14. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
15. Contrato de trabalho – Termo de Compromisso.
16. Ficha cadastral preenchida digitalmente, com dados do residente (ver “Observações Importantes” letra “D”)

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A. As cópias dos documentos devem ser apresentadas individualmente, um documento em cada página; documentos frente e verso, ambos, na mesma página.
- B. Se o residente ainda não possui PIS ou PASEP, deverá preencher o formulário de cadastramento PASEP.
- C. O comprovante de conta corrente das instituições bancárias com as quais o Ministério da Economia tem convênio, a saber, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander, SICOOB e Caixa Econômica Federal. Sendo o residente, correntista da Caixa Econômica Federal, deverá, também, apresentar o comprovante da conta salário. Comprovantes válidos: cópia de extrato bancário, cartão do banco, folha de cheque, declaração do banco).
- D. Reforça-se que todos os documentos devem ser encaminhados tal como descrito acima, de maneira que, a ausência de algum deles inviabiliza, impossibilita a conclusão do Processo de Inclusão do novo residente no sistema da UFVJM para o recebimento da bolsa.

**Atenção: A documentação supracitada deverá ser encaminhada antes da matrícula presencial para o e-mail: [residenciafisioufvjm@gmail.com](mailto:residenciafisioufvjm@gmail.com), com cópia para o e-mail: [selecao.residencia@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.residencia@ufvjm.edu.br).**

**A matrícula será efetiva somente após o envio desse e-mail.**

---

**Referência:** Processo nº 23086.009617/2020-45

SEI nº 0161152